

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 09 de dezembro de 2010.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Cílnio José Arce
Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3745, de 08 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel de propriedade da União Federal e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, bem como levando-se em consideração o preconizado no artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a parcela a ser desmembrada do imóvel MS 09-0189, constituído por terreno, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula n. 3.463, localizado à Rua Duque de Caxias, s/n, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a responsabilidade administrativa do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada, que assim se descreve e confronta: O ponto inicial **MP1** é um marco situado no lado leste da Rua Guia Lopes com as seguintes coordenadas UTM: N=7502631,485 e E=656909,798; partindo do ponto **P1**, com o azimuth magnético de **24° 40' 37"** e com uma distância de **40,00m**, confrontando com a Rua Guia Lopes, encontra-se o ponto **P2**; partindo do ponto **P2**, com azimuth magnético de **125° 44' 52"** e com uma distância de 739,70m, encontra-se o ponto **P3**; partindo do ponto **P3**, com azimuth magnético de **80° 46' 18"** e com uma distância de **949,52m**, encontra-se o ponto **P4**; partindo do ponto **P4**, com azimuth magnético de **124° 00' 38"** e com uma distância de **262,24m**, encontra-se o ponto **P5**; localizado na margem esquerda do Córrego São Estevão; do ponto **P1** ao ponto **P5** a parcela confronta-se com a área maior do imóvel **09-0189**; partindo do ponto **P5**, com azimuth magnético de **195° 52' 01"** e com uma distância de **40,00m**, confrontando com a margem esquerda do Córrego São Estevão, encontra-se ao ponto **P6**; partindo do ponto **P6**, com azimuth magnético **301° 13' 32"** e com uma distância de **269,08m**, encontra-se o ponto **P7**; partindo do ponto **P7**, com azimuth magnético de **261° 08' 51"** e com uma distância de **940,40m**, encontra-se o ponto **P8**; partindo do

ponto **P8**, com azimuth magnético de **305° 48' 33"** e com uma distância de **741,60m**, encontra-se o ponto **P1**, início da presente descrição e confrontação, fechando um polígono de forma irregular com área de **77.433,21m²** (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e perímetro de **3.982,54** (três mil novecentos e oitenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros).

Art. 2º - A área a ser adquirida pelo Município de Ponta Porã, objeto desta lei, destinar-se-á à construção de um minianel rodoviário.

Art. 3º - O Município de Ponta Porã fica autorizado a adimplir a área a ser adquirida por meio da prestação de serviços e de benfeitorias, os quais serão fixados em instrumento próprio de compra e venda.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. Eventuais despesas decorrentes com a transmissão do imóvel correrão por conta do Município de Ponta Porã/MS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei n. 3716, de 07 de junho de 2010.

Ponta Porã, MS, 08 de dezembro de 2010.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes
Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Daniel Valdez

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS
CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367